



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Recebi em 04/04/18

Patrícia

Protocolo Administrativo nº 625/2018.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 5.211, de 1º de março de 2018.

Termo de Fomento nº 001/2018.

Termo aditivo: 69/2018

Recebi em 4/4/18

Recebi em 04/04/18

Patrícia

TERMO ADITIVO DE FOMENTO

Termo aditivo de fomento que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA**, inscrita no CNPJ sob nº 54851977/0001-41, com sede à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, 661 – Centro, no município de Pirassununga, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, conta corrente 43.318-7, neste ato representado pelo seu Presidente **MOACYR FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 2.418.795 - SSP/SP e do C.P.F. – MF nº 041.059.668-04, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 800, nesta cidade, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de fomento, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto desta parceria, a destinação de recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição APAE, conforme Anexo “Único”, que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

2 – Em conformidade com a Portaria 09, de 19 de março de 2018, fls. 57/59, expediente de fls. 64, subscrito pelo Chefe da Pasta de Educação e parecer de fls. 65/66, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para analisar a parceria em tela, será composta pelas seguintes Servidoras:

Fabiana Cristina Paulino – Escriturária

Carolina Cabianca Ramos – Psicóloga

Linamara Trujillo Sanches Scatolini – Professora Coordenadora

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

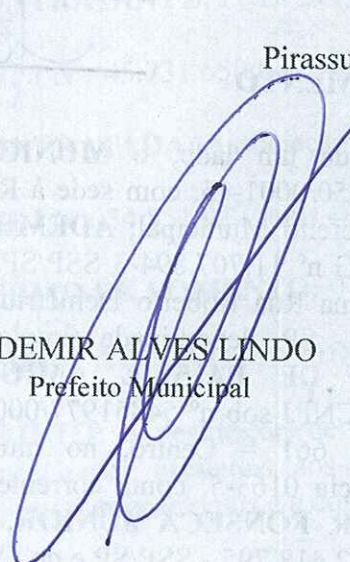


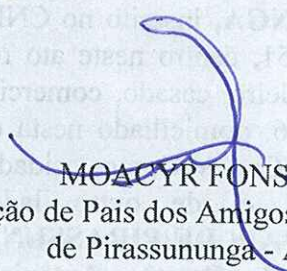
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

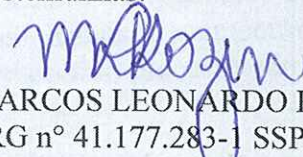
E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 05 (cinco) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

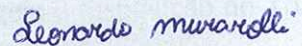
Pirassununga, 03 de 04 de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


MOACYR FONSECA JÚNIOR
Associação de Pais dos Amigos dos Excepcionais
de Pirassununga - APAE

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG nº 41.177.283-1 SSP/SP


LEONARDO R. B. MURAROLLI
RG nº 52.407.086-6 SSP/SP



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR**

Protocolo Administrativo nº 625/2018.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 5.211, de 1º de março de 2018.

Termo de Fomento nº 001/2018.

Termo aditivo: 69/2018

Órgão Público Conveniente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Entidade Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.

Objeto: a destinação de recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição APAE.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Pirassununga, 03 de 04 de 2018.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br

Assinatura: _____

ENTIDADE CONVENIADA:

Nome e cargo: Moacyr Fonseca Junior - Presidente

E-mail institucional: apa@pirassununga@hotmail.com

E-mail pessoal: macirefonseca@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

69
9

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 625/2018.

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 5.211, de 1º de março de 2018.

Termo de Fomento nº 001/2018.

Termo aditivo: 69/2017

Órgão Público Conveniente: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA.

Entidade Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.

Objeto: a destinação de recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição APAE.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 03 de 04 de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE.

CNPJ Nº: 54.851.977/0001-41

TERMO DE FOMENTO: 01/2018

TERMO ADITIVO: 69/2018

OBJETO: a destinação de recursos financeiros para garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição APAE.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 03 de 04 de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal